



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 42, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o pedido de prorrogação de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB do interstício 2015-2019.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido da Presidente da Comissão Central de Planejamento responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2020-2024, conforme consta no Processo Nº 23381.007987.2019-70 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a prorrogação de período do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, do interstício 2015-2019, aprovada pela Resolução CS/IFPB nº 130/2015, para vigência até o dia 02 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior